

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1674 DE 17/06/2005

LEI Nº 6813/05
DE 25 DE MAIO DE 2005

Institui o "Dia Municipal dos CGUs (Conselhos Gestores de Unidades)".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal dos CGUs (Conselhos Gestores de Unidades)", a ser comemorado preferencialmente no dia 5 de agosto.

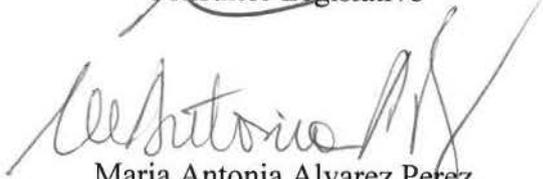
Art. 2º. Como parte integrante das comemorações deste dia, será outorgado aos CGUs um diploma em reconhecimento pelo trabalho em benefício da comunidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

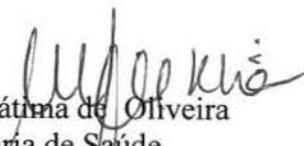
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de maio de 2005.

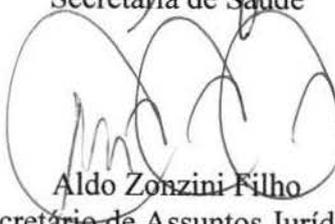

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

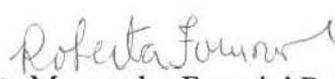

Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Saúde


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 168/2005 de Autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)